

VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI nº. 1.417/2017

Senhor Presidente,

Cumpre-nos comunicar-lhe, tempestivamente, que, na forma do disposto no § 1º., do Art. 38, cumulado com o Art. 57, VI, todos da Lei Orgânica do Município de Alexânia, Estado de Goiás, bem como no Art. 77, IV, da Constituição do Estado de Goiás, decidi **VETAR INTEGRALMENTE** o **Autógrafo de Lei nº. 1.417/2017**, originário desta Augusta Casa de Leis, que “*Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia da relação de medicamentos existentes, faltantes, local onde encontrar e a previsão de recebimento na Rede Municipal de saúde e dá outras providências*”.

Desse modo, de conformidade com o § 1º., do Art. 38, *fine* (parte final), da Lei Orgânica do Município de Alexânia – GO, informamos-lhe que as **RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO** serão encaminhadas a esta Egrégia Casa de Leis no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Câmara Municipal de Alexânia Estado de Goiás
PROTOCOLO
Registro nº <u>260</u> Hs: <u>15:45</u>
Alexânia-GO: <u>25/09/2017</u>
<i>[Assinatura]</i>

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia – GO

Câmara Municipal de Itaxá
Estado de Goiás
PROTÓCOLO
Número nº _____
Assinado em _____